



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro -Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.367.108/0001-42, com sede e foro na Rua Gabriel Benevides do Rosário, nº 220, Bairro Nação, no município de Poço Verde, Estado de Sergipe, CEP 49.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua sócia administradora, a Srª **ANA LÚCIA DE CERQUEIRA LIMA ABREU**, inscrita no CPF nº 345.287.685-34, Carteira de Identidade nº 804.382 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Reginaldo Passos Pina, nº 313, Conjunto Parque dos Coqueiros, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.040-720, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 03/2017, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II, e art. 65, §2º, inc. II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A supressão do objeto contratual inicial que ora se adita, com a exclusão de 04 veículos, permanecendo contratado apenas 01 veículo, na forma do art. 65, §2º, inc. II da Lei nº 8.666/93, com a conseqüente alteração da sua cláusula terceira - do preço, das condições de pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)** totalizando um valor global de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, e oitocentos reais)** compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	PRAZO (MESES)	VALORES		
				UNIT (R\$)	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
02	Locação de veículo tipo Caminhonete, cor branca, cabine dupla, 0 (zero) Km, ano e modelo 2017 , quatro	01	12	6.400,00	6.400,00	76.800,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

	<p>portas, capacidade de no mínimo 05 (cinco) ocupantes, sendo motorista e quatro passageiros, transmissão manual com no mínimo 05 velocidades ou automática, potência mínima de 2.5L e 160 CV, motor a diesel, tanque de combustível com capacidade de, no mínimo 75 litros, sistema de injeção direta e eletrônica de combustível (tipo common-rail), tração nas quatro rodas (4 x 4), selecionável com reduzida, sistema de freio ABS e com no mínimo um sistema adicional de frenagem auxiliar (BAS, EBD, EAS ou similar), air bags frontais para motorista e passageiro dianteiro, no mínimo, limpador de para-brisas com temporizador, encosto para cabeça, tanto dianteiros como traseiros, cintos de segurança dianteiros e traseiros laterais de 3 pontos, retráteis, com regulador de altura na coluna para os dianteiros, direção hidráulica com regulagem de altura, ar condicionado original de fábrica com exaustor, alarme com acionamento a distância, vidros elétricos, trava elétrica total, protetor de cárter, estribos laterais, jogo de carpetes, protetor de caçamba, capota básica em fibra de</p>					
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

<p>vidro na altura da cabina, lacrada (sem vidros laterais e traseiro), contendo porta traseira com trancas laterais, fechadura central, chaves, maçaneta giratória, dobradiças, amortecedores à gás, guarnições para vedação. Mantendo-se a tampa original da caçamba, Pintura externa na cor do veículo e acabamento interno preto fosco e quantil (convencional à fibra), com instalação sem furos na carroceria, pneus com aro mínimo de 16 polegadas, que atenda as especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, além de todos os itens de segurança mínimos exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Quilometragem livre, motorista e combustível por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.</p> <p>MARCA MITSHUBISHI, MODELO L200 TRITON SPORT HPE 2.4 TURBO AT.</p>										
									TOTAL	76.800,00

2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quarta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 04 de maio de 2018, e vigerá até o dia **03 de maio de 2019**.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 04 de maio de 2018.

Thiago de Souza Santos
THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ana Lúcia de Cerqueira Lima Abreu
ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA
ANA LÚCIA DE CERQUEIRA LIMA ABREU
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Roberto Pereira Aguiar

CPF: 058.716.475-18

Amenda Soares Santos

CPF: 036.293.945-40